

UNIVERSIDADE PARA TODOS

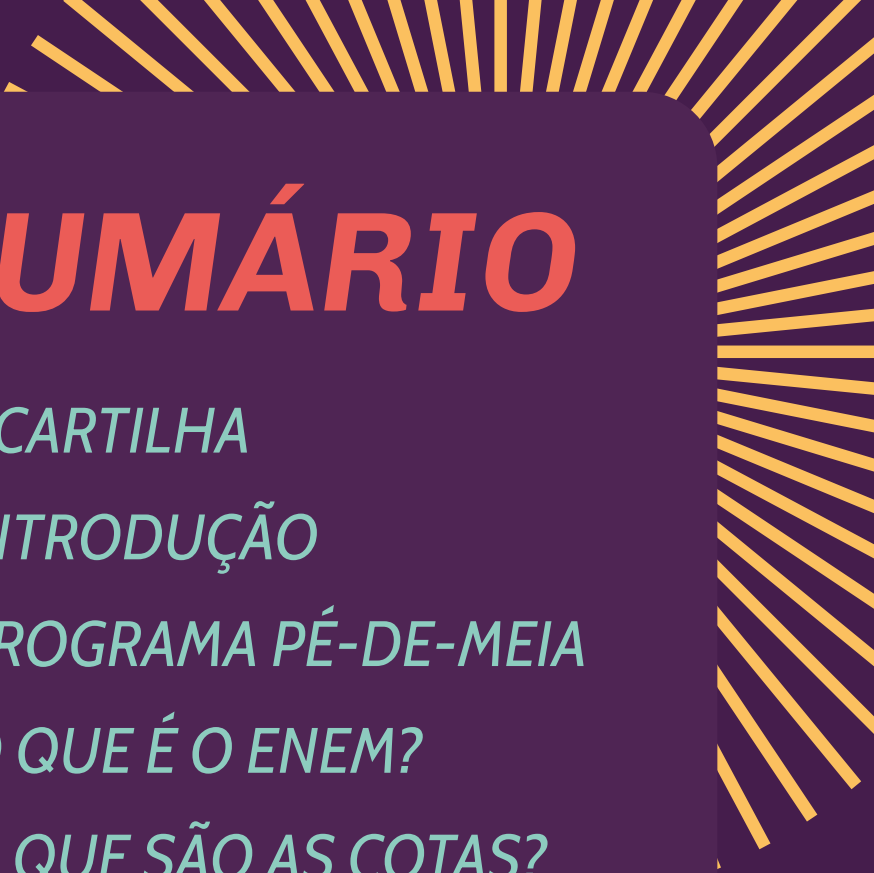
AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO NAS
UNIVERSIDADES BRASILEIRAS



**Guia prático das políticas para ingresso
e permanência no Ensino Superior**

gemmaa

Grupo de Estudos
Multidisciplinares
de Ação Afirmativa



SUMÁRIO

1. A CARTILHA

2. INTRODUÇÃO

3. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA

4. O QUE É O ENEM?

5. O QUE SÃO AS COTAS?

6. COTAS NAS FEDERAIS

7. O QUE É O SISU?

8. PROUNI

9. FIES

10. BOLSA PERMANÊNCIA

CARTILHA

O **Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA)** apresenta a cartilha "UNIVERSIDADE PARA TODOS: ações afirmativas e inclusão nas universidades brasileiras" com orientações sobre o funcionamento das políticas de ação afirmativa voltadas para o ingresso e permanência no ensino superior. A cartilha é um guia prático para estudantes oriundos de escolas públicas, sejam eles pessoas negras (pretas e pardas), brancas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas transgêneras, entre outras categorias de beneficiários, que pretendam ingressar em instituições de ensino superior brasileiras.

A **Lei Federal 12.711/2012** decretou a obrigatoriedade das cotas nas instituições federais de educação superior. O programa de cotas criado pela lei e as políticas de ação afirmativa das instituições estaduais e privadas de ensino superior contribuíram para tornar as universidades racial e economicamente diversas. Houve também, ao longo desse tempo, avanços em relação à inclusão de pessoas trans e com deficiência no ensino superior.

Em 2023, a lei passou por uma importante revisão, com a aprovação da **Lei nº 14.723/2023**. A atualização aprimorou as regras de distribuição das vagas e incluiu estudantes quilombolas entre os beneficiários, além de recomendar a ampliação das ações afirmativas para a pós-graduação e estabelecer a revisão periódica da política. Buscando tornar as universidades cada vez mais inclusivas, as políticas de ação afirmativa não beneficiam somente os grupos contemplados com reservas de vagas, mas toda a sociedade brasileira.

Os leitores e leitoras deste guia vão encontrar em suas páginas informações fundamentais acerca dos caminhos de acesso ao ensino superior público ou particular, de forma gratuita ou pagando apenas parte da mensalidade. Apresentaremos ainda informações sobre programas de financiamento e bolsas de auxílio hoje oferecidas aos estudantes pelo Governo Federal.

INTRODUÇÃO

A expressão **ação afirmativa** é usada para designar um conjunto de políticas que tem por finalidade produzir maior igualdade de oportunidades. No Brasil, existem iniciativas que visam a facilitar a permanência e conclusão dos estudos, além do ingresso nas universidades. Entre as principais políticas de ação afirmativa, estão:

Programa Pé-de-Meia Oferece incentivo financeiro a estudantes de baixa renda matriculados no ensino médio público. O estudante recebe depósitos anuais em uma conta aberta em seu nome, que podem ser sacados ao término do ensino médio, desde que cumpra requisitos como frequência e aprovação escolar. Há também um pagamento adicional pela participação no ENEM.

ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) A nota no ENEM é fundamental para quem quer concorrer às cotas, se inscrever nas bolsas do PROUNI e financiar os Estudos pelo FIES. Além disso, é possível utilizar a nota no ENEM para concorrer a uma vaga na universidade por meio do SiSu (Sistema de Seleção Unificada).

Cotas As mais conhecidas modalidades de ação afirmativa, as cotas são vagas reservadas no ensino superior para estudantes de escola pública, pessoas de baixa renda, pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas. Em algumas universidades há também cotas destinadas às pessoas trans.

PROUNI (Programa Universidade Para Todos) É um programa do Ministério da Educação (MEC) que concede bolsas de estudo para estudantes com baixa renda cursarem a graduação em instituições de ensino superior particulares. As bolsas podem cobrir parcial ou integralmente o valor da mensalidade, dependendo da situação socioeconômica do estudante.

Programa de Bolsa Permanência
É um auxílio financeiro cuja finalidade é contribuir para permanência e diplomação de estudantes de graduação nas universidades públicas.



PROGRAMA PÉ-DE-MEIA

A Lei nº 14.818/2024 criou o programa **Pé-de-Meia**, que oferece incentivo financeiro para estudantes de baixa renda matriculados no ensino médio público regular ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA), ajudando a combater a evasão escolar e estimulando o acesso à universidade. Para receber o benefício, o estudante precisa estar regularmente matriculado no ensino médio da rede pública (incluindo EJA), ter entre 14 e 24 anos, pertencer a família inscrita no CadÚnico e ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Também é necessário cumprir contrapartidas, como frequência escolar mínima de 80%, aprovação ao final do ano letivo e participação no ENEM no 3º ano.

O programa realiza depósitos anuais em uma conta aberta automaticamente em nome do estudante, sem necessidade de inscrição individual:

Incentivo de matrícula: pago a cada ano em que o estudante se matricula;

Incentivo de frequência: pago mensalmente, caso o estudante mantenha a frequência mínima;

Incentivo de conclusão: ao ser aprovado ao final do ano letivo;

Incentivo de participação no ENEM: pago ao concluir o 3º ano e participar do exame.

O valor total acumulado pode chegar a até R\$ 9.200 por aluno, e o dinheiro pode ser sacado após a conclusão do ensino médio.

Saiba mais em:

www.gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia/como-funciona



O QUE É O ENEM?



O **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)** avalia os estudantes de Ensino Médio e é composto de 4 provas e uma redação. Sua nota é usada para a admissão de estudantes no ensino superior, muitas vezes em substituição ao vestibular.

É importante não perder nenhum prazo. Fazer o ENEM é fundamental, porque ele garante a possibilidade da pessoa participar de vários programas e processos seletivos. A nota do ENEM pode ser utilizada para classificar candidatos para instituições de ensino públicas pelo **SISU**, concorrer a bolsas de estudos pelo **PROUNI**, financiar os estudos pelo **FIES** e classificar os estudantes para ingresso em diversas instituições de ensino superior do Brasil.

A organização do ENEM oferece atendimento específico para sabatistas (pessoas que, por motivo religioso, guardam o sábado), gestantes, lactantes, idosos, estudantes em classe hospitalar, pessoas com deficiência e aquelas com outras condições de saúde específicas, como transtornos do neurodesenvolvimento.

A inscrição é feita pelo site do **ENEM**. É necessário ter uma conta cadastrada na plataforma gov.br para efetuar a inscrição. No portal **<https://accessunico.mec.gov.br>** você pode obter mais informações sobre os programas de acesso ao Ensino Superior.

Quem é estudante de escola pública e está no último ano do Ensino Médio regular ou em outra modalidade de ensino (Educação de Jovens e Adultos, Projeto Autonomia ou qualquer outra que seja reconhecida pelo MEC) pode requerer a isenção da taxa de inscrição. Basta preencher o formulário de solicitação no site oficial do ENEM – informe-se sobre os prazos para o requerimento.

É importante verificar se a universidade que você escolheu adota o ENEM. Algumas universidades públicas e particulares ainda não utilizam a nota do ENEM em seus processos de admissão.

COMO USAR A NOTA DO **ENEM**?

Com o ENEM você pode
se inscrever no:

SISU

*E concorrer a uma vaga em
uma Universidade Federal ou
Estadual, onde pode obter
Bolsa Permanência.*

PROUNI

*E conquistar uma Bolsa
integral ou parcial em uma
instituição particular.*

Obs: Algumas universidades utilizam em processos seletivos a
nota do ENEM combinada ao vestibular.



ALGUMAS UNIVERSIDADES AINDA ADOTAM O

VESTIBULAR

Universidade Federal

Onde pode obter Bolsa Permanência.

Universidade Estadual

Onde pode ter acesso a Programas de assistência estudantil.*

Universidade Particular

O valor da mensalidade pode ser financiado pelo FIES.

Obs: A existência e perfil dos programas de assistência estudantil variam de universidade para universidade no caso das estaduais.



O QUE SÃO AS COTAS?

As **cotas** são medidas implementadas para promover a igualdade de oportunidades e corrigir desigualdades históricas e estruturais em determinados contextos sociais. As políticas de cotas começaram a ser adotadas nas universidades públicas brasileiras no início dos anos 2000.

A Lei nº 12.711/2012 criou um programa de **reserva de vagas obrigatório** para todo o sistema federal de educação superior que beneficia estudantes oriundos de **escolas públicas**. Metade dessas vagas são para pessoas de **baixa renda** e a outra metade para estudantes com renda maior. Dentro dessa divisão aplicam-se reservas de vagas para pessoas autodeclaradas **pretas, pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência**.

No caso das universidades estaduais, são as próprias instituições ou as leis de cada estado que determinam como suas políticas de cotas funcionam.

COTAS NAS FEDERAIS

Para concorrer às cotas nas instituições **federais**, você tem que ter cursado todo o **Ensino Médio em escola pública**. Se você fez qualquer ano do Ensino Médio em escola particular, não pode ser beneficiado por essa política.

Do total de vagas oferecidas a cada ano, **50%** vão para alunos de **escolas públicas**. Dessas vagas, metade vai para quem tem **baixa renda** e a outra metade para quem possui renda per capita acima de 1 salário mínimo. Dentro da cota para quem é de escola pública e tem baixa renda, uma parte das vagas vai para **pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas**. E dentro da outra cota, das pessoas de escola pública com renda mais alta, a mesma proporção é reservada para quem é preto, pardo, indígena, pessoa com deficiência ou quilombola.

A reserva de vagas para pessoas **autodeclaradas** pretas, pardas, indígenas, com deficiência e quilombolas é igual à proporção desses grupos na população do estado onde a instituição de ensino está localizada.

Para concorrer às vagas de cotas raciais, o candidato deve se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola no ato da inscrição para o vestibular ou para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Esta autodeclaração, em algumas universidades, pode passar por uma comissão de averiguação da informação.

A autodeclaração também é necessária para pessoas com deficiência, nos mesmos moldes. Em alguns casos, pode ser necessário apresentar um laudo médico para comprovar a condição.

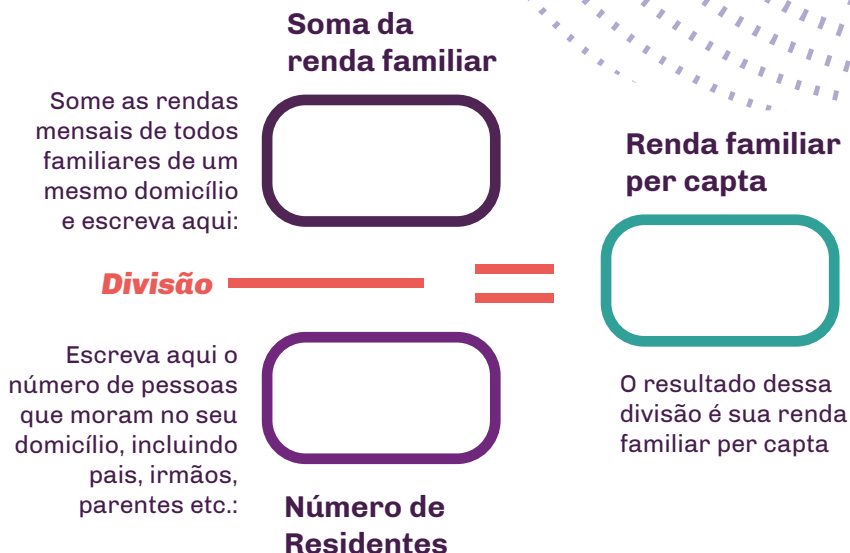


DIAGRAMA DO PROGRAMA FEDERAL



Obs: PPIQ = pretos, pardos, indígenas e quilombolas; PcD = pessoas com deficiência; PPIQ-PcD = pretos, pardos, indígenas e quilombolas com deficiência.

COMO DEFINIR BAIXA RENDA?



Se o valor for **menor** que 1 salário mínimo...
(R\$ 1.320,00 em 2023)

... você pode se beneficiar da cota para estudantes de baixa renda!

Se o valor for **maior** que 1 salário mínimo...
(R\$ 1.320,00 em 2023)

... você pode se beneficiar da cota para estudantes de renda mais alta.

São consideradas de **baixa renda** pessoas cuja renda familiar mensal per capita é menor que **1 salário mínimo**.

Para saber se sua família é de baixa renda, basta **somar todos os salários** das pessoas da sua família que trabalham e **dividir pelo número total de pessoas incluindo as que não trabalham**. Exemplo: se você mora com sua mãe e pai, tem dois irmãos e somente seu pai e sua mãe trabalham, você soma os salários deles dois e divide por cinco.

Atenção: leve em conta somente a renda das pessoas que **moram na mesma casa** que você ou que ajudam no sustento do seu domicílio. Caso os demais moradores da sua casa não tenham como comprovar renda, basta eles redigirem um documento estimando sua renda mensal.



COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 define pessoas com deficiência (PcD) como aquelas com restrições para realização de determinadas atividades. Essas "restrições" são classificadas em 5 grupos:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que comprometa o desenvolvimento de função física.

Deficiência auditiva: surdez completa ou parcial.

Deficiência visual: baixa visão, cegueira completa ou parcial.

Deficiência intelectual: funcionamento intelectual inferior à média que promove limitações em áreas de habilidades adaptativas.

Deficiência múltipla: combinação de duas ou mais deficiências citadas.

O número de vagas reservadas nas universidades federais para pessoas com deficiência, com base na Lei nº 13.409, segue a proporção estadual desse grupo, segundo o último censo do IBGE. O acesso às universidades ocorre via SISU ou vestibulares. A comprovação da deficiência para ingresso requer laudo médico atual com informações detalhadas, incluindo registro profissional, diagnóstico e adaptações necessárias. Em instituições estaduais, pode haver políticas próprias para pessoas com deficiência.

COTAS NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS

Diferentemente das federais, cada **universidade estadual** têm suas próprias regras ou obedece a leis estaduais. Mas no geral, os programas de cotas também beneficiam estudantes de escolas públicas, pessoas com deficiência, pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas de baixa renda. É necessário que o candidato verifique exatamente quais os critérios, prazos e procedimentos adotados por cada instituição, pois eles podem variar.

COTAS PARA PESSOAS TRANS

Várias universidades públicas destinam vagas a pessoas transgênero, transexuais e travestis, entre elas a Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Para obter informações sobre as cotas destinadas às pessoas trans, acesse o site das respectivas universidades.

OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Se você tiver interesse em alguma instituição de ensino superior pública específica, pode se informar sobre cotas, bônus, vestibular etc., no site da própria instituição. Não se esqueça também que hoje existem, além das universidades federais e estaduais, várias outras instituições públicas – e, portanto, **gratuitas** – de ensino superior, como **faculdades, centros e institutos**. E muitas delas também têm políticas de cotas.



O QUE É O SISU?



O **SISU** (Sistema de Seleção Unificada) é um sistema informatizado do Ministério da Educação por meio do qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas a candidatos participantes do ENEM. Ele acontece geralmente nos primeiros meses de cada ano e é uma das principais formas de ingresso no ensino superior público no Brasil.

- A inscrição no SISU é inteiramente **gratuita** e é feita exclusivamente pela internet. Você poderá realizá-la através do site www.sisu.mec.gov.br.
- No SISU você tem acesso a vagas em universidades públicas de todo o Brasil. Se você mora no Acre, por exemplo, poderá concorrer a vagas de universidades em São Paulo, Minas Gerais, Pará ou qualquer outro estado da federação, desde que a instituição esteja cadastrada no sistema.
- Por meio do SISU o estudante pode concorrer ao ingresso em várias instituições de ensino superior do país sem ter que pagar taxa de inscrição para cada processo seletivo.
- Em vez de uma única opção de curso em uma universidade, o SISU oferece a possibilidade de você **escolher dois cursos e duas universidades**. Por exemplo, você pode escolher na primeira opção o curso de Administração na Universidade Federal do Tocantins e na segunda opção o curso de Ciências Contábeis na Universidade Federal de Santa Catarina.
- É possível também escolher um mesmo curso em universidades diferentes ou ainda diferentes cursos em uma mesma universidade.
- Para se inscrever no SISU é preciso ter feito a última edição do ENEM, ou seja, os resultados do ENEM de anos anteriores não são aceitos. Quem não fez o ENEM não pode concorrer a uma vaga pelo SISU.

<https://accessunico.mec.gov.br/sisu>



COTAS NO SISU

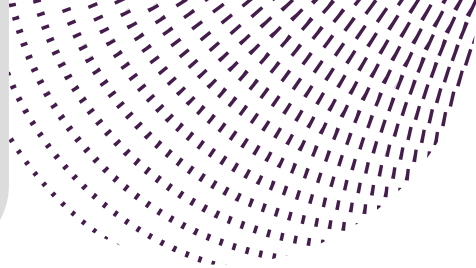
O **SISU** já aplica o sistema de cotas na distribuição das vagas. Para se inscrever, você precisará informar o número de inscrição e a senha que usou no último **ENEM**. Se não se lembrar dessas informações, poderá recuperá-las no site do **INEP**. Quando estiver realizando a inscrição, aparecerão duas modalidades de concorrência: "ampla concorrência" e "reserva de vagas". Basta escolher a opção: **reserva de vagas**.

É importante conhecer como cada instituição de ensino superior utiliza a reserva de vagas, pois os programas de ação afirmativa nas estaduais diferem das federais. Dependendo da cota que escolher, você terá que declarar a sua condição. Por exemplo, se está se inscrevendo para as cotas raciais, terá que se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola. Se está se inscrevendo para as cotas para pessoas com deficiência, pode precisar apresentar um laudo médico para comprovar a sua condição.

<https://accessunico.mec.gov.br/sisu>



O QUE É O PROUNI?



O Programa Universidade para Todos (**PROUNI**) é uma iniciativa do Governo Federal que concede **bolsas de estudo integrais e parciais** (50%) em instituições privadas de educação superior.

Podem concorrer às bolsas do PROUNI pessoas que cursaram todo o Ensino Médio em **escolas públicas** ou que estudaram em escola particular com bolsa integral.

O candidato não pode ter diploma de curso superior, tem que ter prestado o ENEM em uma das duas edições imediatamente anteriores ao processo seletivo do PROUNI, ter obtido no mínimo 450 pontos na média das 5 (cinco) provas e não ter zerado a nota da redação. Além disso, deve possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo por pessoa para concorrer à bolsa integral e de até três salários mínimos por pessoa para a bolsa parcial (50%).

As inscrições para o PROUNI ocorrem duas vezes ao ano e são realizadas pelo site oficial do programa. Durante o período de inscrição, o candidato pode escolher até duas opções de instituição, curso e turno entre as bolsas disponíveis, de acordo com seu perfil. A classificação é feita com base nas notas do ENEM e o resultado é divulgado no site do PROUNI.

O PROUNI também possui bolsas específicas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, além de bolsas para pessoas com deficiência e professores da rede pública de ensino. Para se inscrever basta seguir o passo a passo no site **acessounico.mec.gov.br/prouni**. Após seu cadastro, você escolhe a bolsa a qual quer concorrer e até duas opções de cursos, instituições de ensino superior e turno.

Primeiro ocorre uma pré-seleção. Em seguida, os selecionados precisam comprovar as informações que foram fornecidas.

O acompanhamento dos resultados deve ser feito no próprio site do PROUNI, no qual são divulgadas listas com os nomes dos candidatos classificados. Caso o seu nome esteja em uma delas, vá até a instituição para qual você se classificou levando os documentos que comprovam os dados que você informou no ato da sua inscrição.

<https://acessounico.mec.gov.br/prouni>



O QUE É O FIES?

O **FIES** (Fundo de Financiamento Estudantil) permite financiar a mensalidade do estudante em uma instituição privada de ensino a juros baixos, ou mesmo sem juros. Nos últimos anos, o programa foi aprimorado. Agora, estudantes com menor renda podem acessar o FIES Social, modalidade com juros zero para famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e inscrição no CadÚnico. Esse programa pode ser conjugado ao **PROUNI**, o que permite ao aluno financiar o restante do valor da mensalidade, caso tenha ganhado bolsa de 50% somente.

O valor só começa a ser quitado dois anos após a formatura do estudante e o saldo devedor é dividido em parcelas pagas ao longo de um período de até 150 meses. Os alunos matriculados em cursos de licenciatura que solicitarem o FIES podem financiar até **100% do valor da mensalidade** cobrada pela faculdade.

Para a inscrição no FIES, estão isentos da exigência do **ENEM** os professores da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrantes do quadro de pessoal permanente de instituição pública, regularmente matriculados em cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia.

As inscrições são feitas no próprio site do **FIES**, em períodos específicos ao longo do ano, conforme calendário divulgado pelo MEC. Depois de se cadastrar e fornecer seus dados, o estudante deve comparecer à Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA da sua faculdade para validar as informações prestadas na inscrição. Em seguida, o estudante deve ir ao banco para contratar o financiamento, levando os documentos solicitados.

<https://acessounico.mec.gov.br/fies>



BOLSA PERMANÊNCIA

É uma política pública de concessão de **auxílio financeiro** a estudantes **quilombolas e, indígenas** matriculados em instituições federais de ensino superior, contribuindo assim para sua permanência e diplomação. Acompanhe os prazos e editais da sua instituição.

O recurso é pago diretamente aos estudantes de graduação por meio de um cartão de benefício.

Para ser beneficiado pela bolsa, o estudante deve cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

I – estar matriculado em curso presencial de graduação ofertado por instituição federal de ensino superior;

II – comprovar a condição de estudante indígena ou quilombola, conforme Portaria MEC nº 389/2013;

III - não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;

IV - ter assinado Termo de Compromisso;

V – ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela instituição federal de ensino superior no âmbito do sistema de informação do programa.

Os itens I e II não se aplicam aos estudantes indígenas ou quilombolas.

PIBIC-AF

O PIBIC-AF é um programa que oferece bolsas de iniciação científica para beneficiários de políticas afirmativas e/ou estudantes negros, indígenas e quilombolas em universidades públicas. Seu objetivo é ampliar e fortalecer o acesso desses grupos à formação científica. Para participar, estudantes

OUTRAS BOLSAS E PROGRAMAS DE INCLUSÃO

Muitas universidades possuem programas próprios de auxílio permanência cujas condições e valores variam de acordo com o perfil do aluno e tipo de bolsa que almeja. Existem, por exemplo, bolsas destinadas à alimentação, auxílio transporte, compras de livros e entre outros exemplos.

Para obter mais informações, visite o site da instituição de ensino de seu interesse.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-bolsa-do-programa-de-bolsa-permanencia>



EXPEDIENTE:

REDAÇÃO

JOÃO FERES JÚNIOR

RAISSA SALES

JHENIFFER RIBEIRO

LUIZ AUGUSTO CAMPOS

VERONICA TOSTE DAFLON

DESIGN GRÁFICO

IZABELE PETERSEN

LAURA QUEIROGA

GUILHERMINA AUGUSTI

IMAGENS

“MENINAS TAPIRAJÉ” POR AGÊNCIA BRASIL. LICENCIADA SOB CC BY 3.0 BR. FONTE: [HTTPS://COMMONS.WIKIMEDIA.ORG/WIKI/FILE:INDIANS_OF_NORTHEAST-ERN_OF_BRAZIL_%282%29.JPG](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Indians_of_Northeast-Ern_of_Brazil_%282%29.JPG)



MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL



<https://gemmaa.iesp.uerj.br/>

